

PORTARIA Nº 82/2023/GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH (MAC SAUDE)**, instruído no **Processo Administrativo nº 27.847/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

- POLICLÍNICA DO VINHAIS -				
FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Ana Carolina Moreira Hortegal	Diretora Administrativa Mat.: 4103	Allan Fontenele Estrela	Diretor Clínico Mat.: 8223

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Stefany Nascimento de Souza	Consultora Hospitalar Mat.: 551	Samila Rafaela Barbosa de Sousa	Consultora Hospitalar Mat.: 11.167
02.	Kirlian Karoline Araujo Pereira	Consultora Hospitalar Mat.: 7385	Jessica Vanessa Viana da Conceição	Consultora Hospitalar Mat.:10.405
03.	Raimundo Henrique da Silva Moreira	Consultor Hospitalar Mat.: 11.230	Daniela de Sousa Lima	Consultora Hospitalar Mat.:10.404

Art. 2º - O **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH (MAC SAUDE)**, instruído no **Processo Administrativo nº 27.847/2021-EMSERH**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Saúde (**Exames de Imagem de Ultrassonografia Geral – Ambulatório**) para atender à demanda da **POLICLÍNICA DO VINHAIS**, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH**, instruído no **Processo Administrativo nº 27.847/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH**, instruído no **Processo Administrativo nº 27.847/2021-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



PAULO E. P. CARDOSO RONCHI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
MATRÍCULA: 12462/EMSERH

MARCELLO APOLÔNIO DUARTE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Mat. 11748